



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E
Marechal Cândido Rondon

CNPJ: 76.290.287/0001-01

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DECRETO Nº 95617 DE 12/01/1988

INSCRITA NO CNAS REGISTRO Nº 208.230/78 DE 09/11/1978

Escola Pequeno Lar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade
Educação Especial.

P.M. NSR

Pág. 113
Deis

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1 – Identificação da Entidade Proponente:			
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.		C.N.P.J.: 76.290.287/0001-01.	
Nº da Lei de declaração de utilidade pública municipal: 1158/75.		Natureza Jurídica: Entidade Filantrópica.	
Endereço: Rua Sergipe, 391 – Centro.			
Cidade: Marechal Cândido Rondon.		UF: Paraná.	CEP: 85.960-000.
Telefone: 45 3284-1218.			
Conta Corrente: 9025-5.	Banco (nome e nº): Banco do Brasil – 001.	Agência (nome e nº): Mal.C.Rondon - 0859-1	Praça de Pagamento: Mal.C.Rondon
2 – Identificação do Representante Legal:			
Nome do Responsável pela instituição: Roberto Afonso Thomé			C.P.F. nº: 703.657.849-15
RG/órgão expedidor: 5.274.325-1 SSP/PR	Cargo: Presidente.	Função: Presidente.	Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2025
Endereço Residencial: Rua Colombo, 5078 – Mal Cândido Rondon-PR		CEP: 85.960-000.	Telefone: 45 3284-1218
E-mail: marechalcandidorondon@apaebrazil.org.br			

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Marechal Cândido Rondon

Tel.: 45 3284-1218 - Rua Sergipe, 391 – Centro – Caixa Postal 006 – CEP 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR

marechalcandidorondon@apaebrazil.org.br

www.marechalcandidorondon.apaebrazil.org.br



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E
Marechal Cândido Rondon

CNPJ: 76.290.287/0001-01
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DECRETO Nº 95617 DE 12/01/1988
INSCRITA NO CNAS REGISTRO Nº 208.230/78 DE 09/11/1978

Escola Pequeno Lar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade
Educação Especial.

P.M. NSR
Pág. 114
Deise

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Atendimento pedagógico na Escola de Educação Especial Pequeno Lar, mantida pela APAE.	Período de Execução:	
	Início 01/02/2023	Término 31/12/2023
Identificação do Projeto: Atender, na modalidade de Educação Especial, na área de deficiência intelectual e múltipla deficiência, pessoas residentes no município de Nova Santa Rosa-PR.		
Público Alvo: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla deficiência, em todas as fases da vida.		
Justificativa da Proposição: A Administração do Município de Nova Santa Rosa através da Secretaria de Educação, tem como uma das metas de sua gestão, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla deficiência. Pautado nesta, o município oferta o atendimento especializado através do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, mantenedora da Escola Pequeno Lar – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I, com sede no município de Marechal Cândido Rondon -PR. Neste sentido o Termo de Colaboração constitui com a transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, na forma de subvenção social para a execução do atendimento especializado do qual trata o presente.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Entidade APAE	Pessoas com deficiência	12	Fev/2023	Dez/2023

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Marechal Cândido Rondon

Tel.: 45 3284-1218 - Rua Sergipe, 391 – Centro – Caixa Postal 006 – CEP 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR

marechalcandidorondon@apaebrazil.org.br

www.marechalcandidorondon.apaebrazil.org.br



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E
Marechal Cândido Rondon

CNPJ: 76.290.287/0001-01

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DECRETO Nº 95617 DE 12/01/1988

INSCRITA NO CNAS REGISTRO Nº 208.230/78 DE 09/11/1978

Escola Pequeno Lar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Plano de Aplicação:				
Título da Transferência Voluntária: (X)Subvenção Social () Contribuição () Auxílio.				
Finalidade: () Assistencial (X) Educacional () Comunitária () Esportiva () Cultural () Saúde Pública () Classe e Outros (especificar).				
Previsão de Custos:				
Natureza de despesa: Vencimentos e Salários e Serviços de Energia Elétrica.		Concedente	Proponente	Total
Código:	Especificação:	(Prefeitura)	(entidade)	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 71.272,00		R\$ 71.272,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 30.608,00		R\$ 30.608,00
TOTAL GERAL				R\$ 101.880,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA.					
Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
	9.260,80	9.261,92	9.261,92	9.261,92	9.261,92
Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
9.261,92	9.261,92	9.261,92	9.261,92	9.261,92	9.261,92

Sub -Total: R\$ 101.880,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E
Marechal Cândido Rondon

CNPJ: 76.290.287/0001-01

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DECRETO Nº 95617 DE 12/01/1988

INSCRITA NO CNAS REGISTRO Nº 208.230/78 DE 09/11/1978

Escola Pequeno Lar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.

P.M. NSR

Pág. 116
Quin

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23

Total: R\$ 0,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências Voluntárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3927, de 28 de dezembro de 2017, na Resolução nº 03/2006 – TCE/PR e na legislação atual, pertinente ao caso.

Pede Deferimento,

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2023.


Adir José Chiapetti
Tesoureiro


Roberto Afonso Thomé
Presidente

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado de acordo com exigências contidas na Resolução nº 03/2006 – TCE/PR, e no Decreto Municipal nº 3927/2017

Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2023.


Norberto Pinz
Prefeito